



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 435/2021, instituiu a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, estabelecendo diretrizes voltadas ao fortalecimento da segurança institucional e à adoção de medidas destinadas à proteção de magistrados, servidores, jurisdicionados e patrimônios dos órgãos judiciais.

Nesse contexto, o Serviço de Polícia Judicial é a unidade responsável pela execução das atividades de segurança institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Nos termos do art. 5º do Ato Regimental nº 01/2024, atuam na área de Segurança Institucional os Agentes de Polícia Judicial, os servidores públicos civis e militares cedidos da área de segurança pública, bem como os trabalhadores terceirizados especializados em segurança patrimonial ou pessoal, conforme a demanda.

As atividades desempenhadas pelos agentes envolvem controle de acesso, realização de rondas, acompanhamento de audiências e sessões de julgamento, atendimento de ocorrências, proteção de magistrados e demais ações preventivas e operacionais voltadas à preservação da ordem e da segurança nas dependências do Poder Judiciário, demandando comunicação permanente e integrada entre as equipes.

O levantamento técnico realizado pelo Serviço de Polícia Judicial identificou a necessidade de ampliação da disponibilidade de equipamentos de radiocomunicação em razão do aumento do efetivo, da substituição de equipamentos obsoletos ou sem possibilidade de reparo e da continuidade do processo de padronização da solução de comunicação institucional atualmente empregada pelo Tribunal. Também foram identificadas demandas oriundas de unidades judiciárias do interior do Estado relacionadas à reposição e ampliação do parque de equipamentos.

Diante desse cenário, foi instruído o presente expediente visando à futura aquisição de kits de rádio comunicador digital, compostos por rádio, antena, clip de cinto, carregador individual, bateria e fone de ouvido com microfone e PTT, bem como carregadores múltiplos, cabos de programação e baterias adicionais destinados à utilização pelas equipes de segurança institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

A disponibilização e o pleno funcionamento desses equipamentos são essenciais para assegurar a continuidade das comunicações operacionais durante eventos realizados dentro e fora das dependências do Poder Judiciário, incluindo audiências, sessões do Tribunal do Júri, atividades de proteção institucional e demais ações desenvolvidas pelas equipes de segurança. A ausência ou a insuficiência dos equipamentos pode comprometer a coordenação das atividades, a pronta resposta a incidentes e a integração entre os profissionais responsáveis pela execução das ações de segurança institucional.

Assim, sob a perspectiva do interesse público e em consonância com as diretrizes de segurança institucional estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pela regulamentação interna do

Tribunal, a presente contratação visa assegurar condições adequadas para a continuidade, eficiência e interoperabilidade das comunicações operacionais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução nº 435/2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário, estabeleceu diretrizes voltadas ao aprimoramento e ao fortalecimento da segurança institucional, destacando, entre outras medidas, a necessidade de implementação de mecanismos eficazes de controle de acesso e fluxo nas dependências dos órgãos judiciários.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, conforme registro constante no processo SEI nº 8.2024.4971/000009-8 (doc. 8412957, linha 231), estando em plena consonância com o planejamento institucional de aquisições.

A demanda está vinculada ao **ID WebVerb 41906**, integrando as iniciativas relacionadas ao fortalecimento da infraestrutura de segurança institucional, no âmbito da perspectiva de suporte e recursos do Mapa Estratégico do Poder Judiciário.

Destaca-se, ainda, que a contratação guarda correspondência com as diretrizes do Plano de Segurança Institucional, especialmente no que se refere ao fortalecimento da infraestrutura de comunicação operacional utilizada pelas equipes de segurança institucional, contribuindo para a integração das atividades de prevenção, proteção e resposta a incidentes nas unidades judiciárias.

Dessa forma, resta evidenciado o alinhamento da contratação não apenas com o planejamento anual de aquisições, mas também com as diretrizes estratégicas e institucionais do Tribunal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Os requisitos da contratação deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 33, inciso I, 34 e 41, inciso I, alínea "a", considerando a necessidade de manutenção da padronização da solução institucional de radiocomunicação atualmente utilizada pelo Tribunal, bem como a garantia da interoperabilidade entre equipamentos, acessórios e sistemas de programação. **A indicação de marca e modelo decorre de justificativa técnica baseada na compatibilidade operacional, na integração dos componentes da solução e na racionalização da gestão da infraestrutura de comunicação empregada pela Segurança Institucional.**

A contratação em lote único busca assegurar a plena compatibilidade entre todos os componentes da solução, concentrando em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento, garantia e suporte técnico dos equipamentos e acessórios relacionados ao sistema de radiocomunicação institucional. A adoção de lote único simplifica a gestão contratual, os procedimentos de recebimento e o acompanhamento da execução contratual, além de contribuir para a uniformidade da solução fornecida.

Os rádios, carregadores múltiplos, baterias e cabos de programação possuem relação de dependência funcional e tecnológica, compondo uma única solução operacional. A segregação desses itens em lotes distintos poderia resultar na aquisição de componentes incompatíveis entre si, comprometendo a interoperabilidade da solução, a padronização tecnológica pretendida e a continuidade do serviço de comunicação institucional.

Considerando que as atividades de segurança institucional previstas no Ato Regimental nº 01/2024 demandam comunicação permanente entre os profissionais responsáveis pela

execução das ações de prevenção, proteção e resposta a incidentes, os equipamentos deverão operar de forma integrada, segura e contínua, garantindo a interoperabilidade necessária às atividades operacionais da Segurança Institucional.

Os equipamentos a serem contratados deverão atender a requisitos técnicos mínimos de desempenho, confiabilidade e adequação ao uso institucional, devendo ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as normas técnicas aplicáveis, homologados pelos órgãos competentes quando exigido pela legislação e aptos a operar nas condições típicas das unidades judiciárias.

As especificações detalhadas dos equipamentos, bem como as condições de fornecimento, instalação, programação e operação, serão estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, devendo observar critérios objetivos, suficientes e necessários à caracterização do objeto, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

No que se refere à qualificação técnica, deverá ser exigida, no instrumento convocatório, a comprovação da capacidade da futura contratada para o fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos a serem definidos no Termo de Referência. **Poderão ser exigidos documentos complementares que demonstrem a compatibilidade dos equipamentos e acessórios ofertados com a solução especificada pela Administração**, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Adicionalmente, a contratação deverá prever obrigações compatíveis com a natureza do objeto, contemplando, entre outros aspectos, a entrega no prazo e condições estabelecidos, a manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual, a responsabilização integral pelo fornecimento e a substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou inconformidades.

Considerando a natureza dos equipamentos e sua relevância para a continuidade das atividades de segurança institucional, deverão ser estabelecidos requisitos relacionados à garantia e à assistência técnica, com definição de prazos para atendimento, reparo ou substituição dos equipamentos, bem como mecanismos que possibilitem o adequado registro e acompanhamento das ocorrências verificadas durante o período de garantia, conforme disciplinado no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

4.1 Justificativa do quantitativo da contratação:

O quantitativo estimado da presente contratação foi definido a partir de levantamento técnico realizado pelo Serviço de Polícia Judicial, com base em registros, demandas encaminhadas pelas unidades judiciárias e relatórios internos constantes do processo administrativo. Os quantitativos detalhados serão consolidados no Termo de Referência, documento que acompanhará a instrução da contratação.

O levantamento consolidou as demandas das unidades judiciárias em razão da ampliação do efetivo, da substituição de equipamentos obsoletos ou avariados e da continuidade do processo de padronização da solução institucional de radiocomunicação, conforme relatórios técnicos elaborados pelo Serviço de Polícia Judicial.

O dimensionamento da contratação foi realizado a partir de levantamento técnico conduzido pelo Serviço de Polícia Judicial, que consolidou as demandas das unidades judiciárias mediante critérios objetivos de atendimento, considerando a ampliação do efetivo, a substituição de equipamentos obsoletos ou avariados e a continuidade do processo de padronização da solução institucional de radiocomunicação. Os quantitativos estimados encontram-se sintetizados nos quadros a seguir:

Quadro 4 – Consolidação das demandas e dimensionamento da contratação:

Tipo de Equipamento	Base de dimensionamento (síntese)	Quantitativo estimado
Kit rádio comunicador digital tipo HT	Levantamento individualizado por unidade judiciária, considerando situação dos equipamentos existentes, demandas de ampliação e critérios de atendimento constantes dos Relatórios Tipos 01, 02, 03 e 04 (doc. 9515123) e processos correlatos.	444
Carregador múltiplo	Levantamento técnico consolidado considerando unidades que concentram seis ou mais rádios em utilização e recarga simultânea.	15
Cabo e software de programação compatíveis	Necessários para programação, parametrização, atualização e gerenciamento da frota institucional de radiocomunicação.	2
Bateria recarregável para rádio modelo HT 720	Dimensionamento baseado no quantitativo de rádios atualmente em utilização e na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural dos componentes.	100

Quadro 4-A – Critérios técnicos considerando a situação de cada local:

Critério	Fundamentação do atendimento
Tipo 01 – Ampliação e reposição operacional	Considera as necessidades decorrentes da ampliação do efetivo de segurança institucional, as solicitações formalizadas pelas unidades judiciárias para substituição de equipamentos com limitações operacionais ou inviabilidade de reparo, bem como a necessidade de disponibilização de equipamentos compatíveis com a solução padronizada atualmente utilizada pelo Tribunal, assegurando a continuidade das comunicações operacionais e a interoperabilidade da infraestrutura de radiocomunicação institucional.
Tipo 02 – Padronização tecnológica	Considera as unidades que atualmente operam com modelos distintos de rádios comunicadores, demandando a substituição gradativa dos equipamentos para viabilizar a unificação da solução tecnológica, aprimorar a interoperabilidade, simplificar a gestão dos equipamentos e reduzir falhas de comunicação entre os usuários.

Tipo 03 – Atualização tecnológica e substituição programada	Considera a necessidade de modernização da infraestrutura de radiocomunicação mediante substituição gradual dos equipamentos por modelo padronizado, especialmente nas situações em que o desgaste natural, a obsolescência tecnológica ou limitações operacionais possam comprometer a eficiência das comunicações institucionais.

4.2 Observação sobre a natureza estimativa do quantitativo:

Os quantitativos acima representam estimativas máximas para fins de dimensionamento da contratação e formação de preços no âmbito do Sistema de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

A efetiva utilização dos quantitativos dependerá das necessidades operacionais identificadas ao longo da vigência da ata, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021):

O levantamento de mercado foi realizado por meio da análise das soluções disponíveis para atendimento da necessidade identificada, complementado por pesquisa de preços obtida junto a fornecedores especializados e referências disponíveis no mercado, observando as características da solução pretendida e a necessidade de compatibilidade com a infraestrutura institucional de radiocomunicação atualmente utilizada pelo Tribunal.

5.1 Análise das soluções disponíveis - Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção exclusiva dos equipamentos atualmente existentes:

Consiste na manutenção da frota atualmente em utilização, com reposição pontual apenas dos equipamentos que venham a apresentar falhas.

Desvantagens identificadas: manutenção de equipamentos com elevado tempo de utilização, coexistência de diferentes modelos de equipamentos, dificuldades de padronização e gerenciamento da infraestrutura de comunicação, risco de comprometimento da continuidade operacional em razão da indisponibilidade de equipamentos.

Alternativa 2 – Substituição da solução por plataforma diversa: Consiste na adoção de novo fabricante ou plataforma de radiocomunicação, substituindo a solução atualmente empregada.

Desvantagens identificadas: necessidade de substituição de acessórios e infraestrutura associada, necessidade de nova programação e adaptação operacional, perda da padronização tecnológica já existente, aumento dos custos de transição e implantação.

Alternativa 3 – Manutenção e ampliação da solução institucional atualmente utilizada: Consiste na aquisição de equipamentos compatíveis com a infraestrutura de radiocomunicação existente, assegurando a continuidade do processo de padronização institucional.

Vantagens identificadas: preservação da interoperabilidade entre equipamentos e acessórios, aproveitamento da infraestrutura já existente, simplificação da gestão operacional e logística, continuidade da padronização tecnológica, racionalização dos custos de manutenção e operação.

Conclusão: Considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos avaliados, verificou-se que a manutenção e ampliação da solução institucional atualmente utilizada apresenta a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, assegurando compatibilidade, padronização, interoperabilidade e continuidade das atividades de segurança institucional.

Importante salientar que , no caso de aquisição de equipamentos fora do padrão atualmente adotado pela Secretaria de Segurança Institucional, seria necessária a substituição do parque de equipamentos já utilizados pela Administração, o que ocasionaria os seguintes custos estimados:

- 1) Quantidade de rádios Motorola atualmente em uso; Total 751 rádios ativos

Estimativa do custo de substituição desses componentes: considerando o preço médio do item 01 auferido na pesquisa de preço constante nos presentes autos, importaria na monta de R\$ 1.853.325,31

- 2) Quantidade de baterias, carregadores e acessórios já adquiridos; total adquiridos 293 conjuntos de acessórios

estimativa do custo de substituição desses componentes; valor aproximado de R\$ 501.385,00

- 3) Custo estimado de treinamento dos usuário, reprogramação e adequação da infraestrutura existente, o qual consistiria na disponibilização de 02 (dois) Agentes de Polícia Judicial, de forma dedicada, para visitação às 198 Comarcas . Para tanto estima-se o período de 10 a 12 meses do qual resultaria o presente cálculo:

2 Comarcas visitadas por semana, por cada agente - 8 Comarcas ao mês por agente - 16 Comarcas mensais considerando 2 agentes

$198 / 16 =$ aproximadamente 10 a 12 meses de diárias

Na melhor das hipóteses, considerando 10 meses de treinamento para perfazer a totalidade de Comarcas por Agente, o valor total em diárias alcançaria a monte de R\$ 256.263,00 resultante da seguinte equação: Valor unitário da diária de R\$ 610,15 x 21 dias úteis ao mês x 10 meses x 2 agente =

A implementação das medidas descritas nos itens 1, 2 e 3 demandaria investimento estimado em R\$ **2.610.973,31**, montante considerável que não afastaria, tampouco substituiria, a necessidade da contratação pretendida, haja vista que a demanda pelos rádios comunicadores permanecer inalterada. Ao contrário, **tal dispêndio seria cumulativo ao investimento ora proposto**, acrescido dos prejuízos operacionais decorrentes da dedicação exclusiva de 02 (dois) agentes à execução dessas atividades, com inevitável comprometimento da força de trabalho disponível para o desempenho das atribuições finalísticas de segurança institucional.

A manutenção e ampliação da solução atualmente utilizada mostrou-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnicos e operacionais, considerando a compatibilidade com a infraestrutura institucional existente e a continuidade do processo de padronização tecnológica da solução de radiocomunicação.

5.2 Pesquisa de preços:

A partir da solução considerada mais adequada, procedeu-se à pesquisa de preços para obtenção de estimativa inicial do valor da contratação, mediante consulta a fornecedores especializados e referências disponíveis no mercado, cujos resultados estão sintetizados nos quadros a seguir.

Item 01 – Kit Rádio Comunicador Digital Modelo HT 720:

Referência	Valor Unitário
Fonte A – Cotação Direta ACN (doc. 9578804)	R\$ 2.580,00
Fonte B – Mercado Livre (doc. 9578592)	R\$ 1.701,45
Fonte C – Era Telecom (doc. 9550511)	R\$ 3.122,00
Preço médio estimado	R\$ 2.467,81

Item 02 – Carregador Múltiplo para Rádio Portátil Modelo HT 720:

Referência	Valor Unitário
Fonte A – Cotação Direta ACN (doc. 9578804)	R\$ 4.640,00
Fonte B – Era Telecom (doc. 9598273)	R\$ 4.265,00
Preço médio estimado	R\$ 4.452,50

Item 03 – Cabo de Conexão para Programação:

Referência	Valor Unitário
Fonte A – Cotação Direta (doc. 9578804)	R\$ 468,00
Fonte B – Mercado Livre (doc. 9578636)	R\$ 155,00
Fonte C – Shopee Brasil (doc. 9578669)	R\$ 102,00
Preço médio estimado	R\$ 241,66

Item 04 – Bateria para Rádio Comunicador:

Referência	Valor Unitário
Fonte A – Cotação Direta (doc. 9578804)	R\$ 780,00
Fonte B – Mercado Livre (doc. 9578617)	R\$ 239,00
Fonte C – TRC Tolentino (doc. 9578509)	R\$ 229,00
Preço médio estimado	R\$ 416,00

Os valores apresentados possuem caráter preliminar e destinam-se exclusivamente à formação da estimativa inicial da contratação, não vinculando a Administração aos preços obtidos nesta etapa.

A definição do valor estimado final caberá ao setor competente (DEC/SEGED), observados os procedimentos de validação previstos na legislação vigente e nos normativos internos aplicáveis.

O levantamento realizado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao

atendimento da demanda e confirmou a viabilidade de contratação da solução pretendida, em condições compatíveis com as necessidades operacionais da Administração e com a estratégia de padronização da infraestrutura de radiocomunicação institucional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021):

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos no item anterior e nos preços obtidos durante a pesquisa de mercado, observados os critérios técnicos e metodológicos adotados neste estudo.

Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:

Item	Quantidade	Valor Total Estimado
Kit rádio comunicador digital modelo Motorola DTR 720	444	R\$ 1.043.546,52
Carregadores múltiplos compatíveis com os rádios	15	R\$ 67.787,50
Cabo para programação compatível com os rádios	2	R\$ 483,32
Baterias para rádio modelo HT 720	100	R\$ 41.600,00
Valor Total Estimado		R\$ 1.153.417,34

Os valores apresentados possuem caráter preliminar e destinam-se exclusivamente ao planejamento da contratação e à avaliação de sua viabilidade orçamentária, não vinculando a Administração aos montantes indicados nesta etapa do procedimento.

A definição do valor estimado definitivo caberá ao setor competente (DEC/SEGED), mediante análise, consolidação e validação da pesquisa de preços, observados os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e nos normativos internos aplicáveis.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os valores estimados representam o cenário máximo de contratação projetado para a vigência da ata, podendo a utilização efetiva ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021):

Nos termos do presente estudo, a solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para futura aquisição de rádios comunicadores digitais, carregadores múltiplos, cabos de programação e baterias compatíveis, destinados à manutenção, ampliação e padronização da infraestrutura de radiocomunicação utilizada pela Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender a requisitos mínimos de adequação

operacional, confiabilidade, compatibilidade e segurança de utilização, de modo a assegurar o atendimento das necessidades institucionais identificadas neste estudo. As especificações técnicas detalhadas serão estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, observando critérios objetivos e suficientes à caracterização do objeto, preservada a ampla competitividade do certame.

7.1 Justificativa da solução adotada:

O levantamento técnico realizado pelo Serviço de Polícia Judicial identificou a necessidade de ampliação da disponibilidade de rádios comunicadores em razão do aumento do efetivo, da substituição de equipamentos obsoletos ou avariados e da continuidade do processo de padronização da solução institucional de radiocomunicação.

Considerando as alternativas avaliadas no levantamento de mercado, verificou-se que a manutenção e ampliação da plataforma atualmente utilizada pelo Tribunal representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A adoção do modelo Motorola DTR 720 fundamenta-se na necessidade de padronização da solução institucional de radiocomunicação, compatibilidade com os equipamentos atualmente utilizados pelo Tribunal e manutenção da interoperabilidade entre rádios, acessórios e sistemas de programação já empregados pela Administração.

A indicação de marca e modelo encontra fundamento no art. 41, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, diante da necessidade de padronização do objeto e da manutenção da compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

A manutenção da solução atualmente utilizada contribui para a interoperabilidade entre os equipamentos, reduz custos operacionais associados à substituição integral da infraestrutura existente, simplifica a gestão da solução e evita a necessidade de capacitação adicional dos usuários.

7.2 Requisitos gerais da solução:

A solução deverá observar os seguintes requisitos gerais:

- a) **Compatibilidade:** Todos os componentes da solução deverão ser plenamente compatíveis entre si e com os equipamentos atualmente empregados pela Administração, permitindo sua utilização integrada e interoperável.
- b) **Equipamentos novos:** Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e adequados ao ambiente operacional da Segurança Institucional, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) **Documentação técnica:** Os equipamentos deverão ser acompanhados da respectiva documentação técnica e orientações de utilização em língua portuguesa, quando aplicável.
- d) **Conformidade regulatória:** Os equipamentos deverão atender às exigências legais e regulatórias pertinentes, incluindo homologações e certificações exigidas pelos órgãos competentes, quando cabíveis.

7.3 Componentes da solução - A solução será composta pelos seguintes itens:

a) Rádio comunicador digital:

Os rádios comunicadores deverão ser compatíveis com a plataforma institucional atualmente utilizada, possuir tecnologia digital, atender aos requisitos regulatórios aplicáveis e apresentar características adequadas ao uso contínuo em atividades de segurança institucional.

b) Carregadores múltiplos:

Os carregadores múltiplos deverão ser compatíveis com os equipamentos especificados, possibilitando o carregamento simultâneo dos rádios e baterias, bem como mecanismos adequados de proteção elétrica e gerenciamento seguro da carga.

c) Cabo e software de programação:

O cabo e o software de programação deverão ser compatíveis com os equipamentos ofertados, permitindo a configuração, atualização e gerenciamento da solução de radiocomunicação institucional.

d) Baterias:

As baterias deverão ser compatíveis com os rádios especificados, assegurando autonomia adequada para a utilização institucional prevista e atendimento aos requisitos de segurança e desempenho definidos no Termo de Referência.

7.4 Garantia:

A solução deverá contemplar garantia compatível com a natureza dos equipamentos fornecidos, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e compatibilidade dos componentes fornecidos, bem como suporte técnico e substituição dos equipamentos que apresentarem inconformidades durante o período de garantia, observadas as condições e prazos que serão estabelecidos no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021):

O objeto da contratação compreende rádios comunicadores digitais, carregadores múltiplos compatíveis, cabos de programação e baterias, que compõem uma solução integrada de radiocomunicação institucional.

Embora os itens sejam individualmente identificáveis, **existe dependência funcional e tecnológica entre eles**, pois o adequado funcionamento da solução exige plena compatibilidade entre os rádios comunicadores e seus respectivos acessórios. Assim, **a aquisição em lotes distintos poderá resultar em incompatibilidades que comprometam a interoperabilidade da solução, a padronização tecnológica e a continuidade das atividades de comunicação da Segurança Institucional.**

Por essa razão, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto, sendo mais adequada a contratação em lote único, que favorece a uniformização tecnológica da infraestrutura de radiocomunicação do Tribunal e simplifica os procedimentos de gestão, manutenção e suporte dos equipamentos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por sua vez, justifica-se pelo caráter estimativo da demanda e pela impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser adquirido. Ressalta-se que a aquisição gradual dos quantitativos registrados não se confunde com o parcelamento do objeto, que permanece estruturado em lote único em razão da necessária compatibilidade técnica entre seus componentes. Dessa forma, o SRP permite aquisições conforme a necessidade da Administração, observadas a disponibilidade orçamentária e o planejamento institucional.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021):

A contratação visa:

a) viabilizar a formação de registro de preços para futura aquisição de equipamentos e acessórios de radiocomunicação institucional, compreendendo rádios comunicadores digitais, carregadores múltiplos, cabos de programação e baterias compatíveis, conforme especificações definidas no Termo de Referência;

b) fortalecer a capacidade operacional da Segurança Institucional do Poder Judiciário, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 435/2021 e pelo Ato Regimental nº 01/2024;

c) ampliar a capacidade de comunicação e coordenação entre os profissionais responsáveis pelas atividades de segurança institucional, contribuindo para a pronta resposta às ocorrências, para a continuidade dos serviços de segurança e para a integração das equipes em atuação nas unidades judiciárias;

d) aprimorar a eficiência das comunicações operacionais por meio da manutenção de solução tecnológica padronizada, interoperável e compatível com a infraestrutura de radiocomunicação atualmente utilizada pela Administração;

e) promover a substituição gradual de equipamentos obsoletos ou com limitações operacionais, assegurando maior confiabilidade, disponibilidade e continuidade da infraestrutura institucional de radiocomunicação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021):

Não se identificam providências prévias específicas a serem adotadas pela Administração para viabilizar a contratação pretendida, além das rotinas administrativas inerentes à instrução processual, à validação técnica da solução proposta e à verificação da disponibilidade orçamentária pelos setores competentes.

Considerando a natureza do objeto, a contratação não demanda adaptações de infraestrutura, capacitações prévias, contratações acessórias ou outras medidas preparatórias que constituam condição para a celebração do futuro instrumento contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021):

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução constitua condição para a implementação da solução objeto deste estudo.

Embora a solução proposta seja utilizada no contexto das atividades de Segurança Institucional do Poder Judiciário e integre a infraestrutura de radiocomunicação já existente, sua contratação possui autonomia operacional e administrativa, não dependendo da celebração, renovação ou execução de outros contratos para atingir os resultados pretendidos.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação pode ser executada de forma independente, sem vinculação a contratações acessórias ou complementares.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021):

Considerando a natureza do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da utilização dos equipamentos que justifiquem a adoção de medidas mitigadoras específicas no âmbito deste estudo.

Eventuais aspectos ambientais relacionados à destinação final de equipamentos eletroeletrônicos, baterias e demais componentes substituídos deverão observar a legislação aplicável, bem como os procedimentos e normativos internos adotados pelo Tribunal de Justiça para gestão e descarte de bens patrimoniais e materiais inservíveis.

A avaliação de eventuais impactos ambientais e a adoção de medidas complementares permanecerão sujeitas à análise dos setores competentes, observados os normativos internos e a legislação vigente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021):

A presente contratação tem por finalidade atender às diretrizes estabelecidas pela **Resolução CNJ nº 435/2021** e pelo **Ato Regimental nº 01/2024**, contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional da Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

O levantamento técnico realizado pelo Serviço de Polícia Judicial identificou a necessidade de ampliação da disponibilidade de rádios comunicadores em razão do aumento do efetivo, da substituição de equipamentos obsoletos ou avariados e da continuidade do processo de padronização da solução institucional de radiocomunicação atualmente utilizada pela Administração. Entre os fatores que contribuíram para a necessidade de reposição, incluem-se perdas e danos ocasionados pelos eventos climáticos extremos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul em 2024, além do desgaste natural verificado em equipamentos adquiridos em exercícios anteriores.

A aquisição dos rádios comunicadores digitais, carregadores múltiplos, cabos de programação e baterias compatíveis permitirá a manutenção da interoperabilidade entre os equipamentos, a ampliação da capacidade de comunicação das equipes de segurança institucional e a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas nas unidades judiciárias, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura de comunicação utilizada pela Segurança Institucional.

Os bens objeto da contratação possuem natureza comum, sendo passíveis de descrição objetiva, observadas as especificações técnicas necessárias à adequada execução contratual, havendo fornecedores aptos ao atendimento da demanda e viabilidade de competição no mercado.

Registra-se, ainda, que a demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, em consonância com o planejamento institucional e com as diretrizes estratégicas relacionadas à Segurança Institucional do Poder Judiciário.

Diante do exposto, e considerando os levantamentos e análises realizados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual para futura realização do procedimento licitatório.

14. VIABILIDADE DE CONSÓRCIO:

Considerando a natureza comum do objeto, a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda e a existência de mercado consolidado para o fornecimento dos equipamentos e acessórios de radiocomunicação pretendidos, não se identifica a necessidade de participação de empresas reunidas em consórcio para a execução da contratação.

Os objetos não apresentam complexidade técnica, operacional ou econômica que justifique a conjugação de capacidades técnico-operacionais ou econômico-financeiras distintas, podendo ser integralmente fornecidos por empresa individualmente capacitada e especializada no segmento.

Além disso, a solução proposta é composta por equipamentos e acessórios padronizados e amplamente comercializados no mercado, havendo viabilidade de competição entre fornecedores que atuam de forma independente.

Dessa forma, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, **não se recomenda a participação de empresas reunidas em consórcio**, por não se mostrar necessária para a adequada execução do objeto nem para a ampliação da competitividade do certame.

15. MAPA DE RISCOS:

A identificação e análise dos riscos relacionados à presente contratação foram realizadas com base em metodologia simplificada inspirada nos conceitos constantes do Manual de Gestão de Riscos

do Tribunal de Contas da União (TCU), https://portal.tcu.gov.br/data/files/46/B3/C6/F4/97D647109EB62737F18818A8/Manual_gestao_riscos_TCU_2_edicao.pdf, adaptados à natureza e complexidade do objeto.

A avaliação considerou os principais eventos que podem impactar o adequado atendimento da demanda, especialmente aqueles relacionados à **disponibilidade dos equipamentos, ao cumprimento dos prazos de fornecimento, à qualidade dos bens fornecidos, à compatibilidade da solução com a infraestrutura institucional existente e ao cumprimento das obrigações contratuais durante o período de garantia.**

A classificação dos riscos e a definição de seus respectivos níveis de criticidade foram realizadas mediante análise conjunta da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial para a Administração, utilizando matriz de risco estruturada para subsidiar a adoção de medidas preventivas e mitigadoras compatíveis com o objeto da contratação.

A matriz de referência para classificação dos riscos encontra-se apresentada a seguir.

15.1 MATRIZ PARA DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO:

15.1 MATRIZ PARA DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

Impacto	Muito alto	15 Risco (b)	19	22	24	25
	Alto	10	14 Risco (a)	18	21	23
	Médio	6	9	13	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo
Probabilidade						

Com base na metodologia de classificação adotada, foi elaborado o mapa de riscos da contratação, contemplando os eventos considerados mais relevantes para a adequada execução da futura Ata de Registro de Preços e para a continuidade da solução institucional de radiocomunicação.

Foram considerados riscos relacionados ao fornecimento dos equipamentos, à garantia, à disponibilidade de suporte técnico, à compatibilidade dos componentes da solução, à manutenção das condições de habilitação da contratada e ao atendimento das necessidades institucionais ao longo da vigência da ata.

A consolidação dos riscos identificados, seus níveis de criticidade e as respectivas medidas de tratamento encontram-se demonstradas na matriz a seguir.

15.2 Mapa de riscos da contratação:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	OBSERVAÇÃO	AÇÃO
Atraso na entrega dos equipamentos	Provável	Alto	18	Risco operacional com impacto no cronograma de disponibilização dos equipamentos às unidades contempladas.	Monitoramento pela fiscalização, previsão de prazos claros no Termo de Referência e aplicação das penalidades contratuais cabíveis em caso de inadimplemento.
Não manutenção das condições habilitatórias pela contratada	Pouco provável	Muito alto	19	Risco de descontinuidade ou comprometimento da execução contratual caso a contratada deixe de manter as condições exigidas na licitação.	Verificação periódica das condições de habilitação durante a vigência contratual, conforme exigências legais e contratuais.
Não substituição de equipamentos com defeito ou inconformidade	Pouco provável	Muito alto	19	Risco de comprometimento da continuidade operacional caso equipamentos defeituosos não sejam substituídos dentro dos prazos estabelecidos.	Fiscalização do cumprimento da garantia, registro formal das ocorrências e adoção de medidas corretivas e sancionatórias quando cabíveis.
Falhas recorrentes durante o período de garantia	Provável	Alto	18	Risco de indisponibilidade dos equipamentos e redução da confiabilidade da solução de radiocomunicação institucional.	Acompanhamento sistemático das ocorrências de garantia, exigência de reparo ou substituição e registro em processo administrativo de acompanhamento.
Indisponibilidade de peças, acessórios ou suporte técnico	Provável	Médio	13	Risco de atraso na manutenção corretiva ou substituição de componentes essenciais ao funcionamento da solução.	Exigência contratual de garantia, suporte técnico e reposição de componentes, com definição de prazos de atendimento no Termo de Referência.
Fornecimento de equipamentos ou acessórios incompatíveis com a solução institucional existente	Pouco provável	Muito alto	19	Risco de comprometimento da interoperabilidade, da padronização tecnológica e da continuidade das comunicações operacionais.	Exigência de comprovação de compatibilidade técnica, apresentação de documentação do fabricante e validação das especificações conforme critérios definidos no Termo de Referência.
Subdimensionamento da demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços	Provável	Médio	13	Risco de os quantitativos estimados não atenderem integralmente novas demandas decorrentes da ampliação do efetivo, reposição de equipamentos ou alterações operacionais futuras.	Utilização do Sistema de Registro de Preços, monitoramento contínuo das necessidades institucionais e execução conforme demanda efetiva da Administração.
Fracasso parcial da Ata em razão de incapacidade de atendimento futuro pelo fornecedor	Provável	Alto	18	Risco de atendimento parcial ou insuficiente das demandas durante a vigência da ata, com impacto na implantação gradual da solução.	Gestão ativa da ata, acompanhamento dos pedidos de fornecimento, previsão de sanções contratuais e adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

A matriz de riscos demonstra que os eventos identificados foram classificados entre os níveis 12 e 19, não havendo, no presente levantamento, riscos enquadrados na faixa crítica de 20 a 25.

Os riscos mapeados concentram-se nas categorias moderada e alta, destacando-se aqueles relacionados à entrega dos equipamentos, à manutenção das condições de habilitação da contratada, à substituição de equipamentos defeituosos, à garantia, à compatibilidade da solução e ao atendimento das demandas institucionais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As medidas mitigadoras propostas envolvem, principalmente, especificações técnicas adequadas, exigências de compatibilidade, definição de condições de garantia e suporte técnico, fiscalização contratual, acompanhamento da execução da ata e adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Diante das medidas de tratamento previstas, conclui-se que os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação e se encontram adequadamente mitigados, não representando óbice ao prosseguimento da contratação proposta.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Oneximo Ruiz Soares, Chefe de Grupo de Segurança**, em 13/10/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiana Antunes da Cunha Brilhante, Analista do Poder Judiciário**, em 13/10/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10117959** e o código CRC **BD8144AF**.